



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.91.143.32
CONFEIA/CREA RNP 0608/10

TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 01/2020.
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DO ITEM 4.0 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL PMH-151019-TP01

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do item 4.0 do edital nº PMH-151019-TP01, cujo objeto é a "Contratação dos Serviços para Implantação e Ampliação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em Diversas Áreas Rurais no Município de Hidrolândia/CE".

Abaixo as exigências quanto a proposta de preços:

4.1 - A Proposta de Preços deverá seguir as seguintes obrigatoriedades.

4.1.1 - Impressa em papel timbrado do licitante, em uma via, assinada por representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo;

4.1.2 - A modalidade e o número da Licitação;

4.1.3 - Indicar a razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver, para contato;

4.1.4 - Planilha(s) de preço(s) (conforme modelo(s) constante(s) em anexo), contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais e globais expressos em reais com duas casas decimais após a vírgula;

4.1.5 - Cronograma físico-financeiro;

4.1.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários;

4.1.7 - Planilha de Composição de Encargos Sociais;

4.1.8 - Planilha de Composição do BDI;

4.1.9 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do Responsável Técnico do licitante que os subscrever, por carimbo ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua rubrica ou assinatura;

4.1.10 - Propor preço já incluindo todos os custos com materiais, equipamentos, mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

4.1.11 - O proponente não poderá cotar proposta com quantitativo divergente ao determinado no presente edital;

4.1.12 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a sessenta dias corridos, a contar da data de sua abertura;

4.1.13 - Consoante o disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



por cento) do quantitativo do objeto quando divisível, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4.1.14 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas enquadradas no disposto no Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, no mesmo envelope de proposta, quando for o caso.

4.1.15 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem este procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública;

4.1.16 - A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente, em envelope indevassável, fechado, unicamente na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital. O envelope deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação".

As seguintes empresas apresentaram as propostas de preços com os seguintes valores:

1- RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 07.876.676/0001-92 - 889.709,58

2- TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.010.834/0001-43 - R\$ 884.556,10

Análise:

1- As empresas acima citadas atenderam a todas as exigências editalícias quanto a proposta de preços.

Conclusão:

A empresa TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.010.834/0001-43 sagrou-se vencedora do certame com a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 884.556,10.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 06 de janeiro de 2020.

Fernando Martins De Farias

Fernando Martins De Farias

Engenheiro Civil

RNP nº 060810376-4

CREA-CE Nº 45167

FERNANDO MARTINS DE FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 011.611.713-52
CONFEICREA RNP 060810376-4

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166